



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Aposentadoria: 03/2018**
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LÚCIA PEREIRA DE LIMA.

- ✓ **Aposentadoria: 04/2018**
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA VILANI FEITOSA ARAÚJO

- ✓ **Aposentadoria: 02/2018**
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA ROBERTO FEITOSA

- ✓ **Aposentadoria: 05/2018**
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA SEIZA DE MORAIS FEITOSA CLEMENTINO

- ✓ **Aposentadoria: 06/2018**
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ALOISIO ALVES DE LIMA

- ✓ **Aposentadoria: 07/2018**
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARIA DASDORES GALDINO SANTANA

- ✓ **Processo Administrativo: 22/2018**
ELIANE SILVA OLIVEIRA

- ✓ **Processo Administrativo: 21/2018**
JOSÉ GILVANIE GUALBERTO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº05016122018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **LÚCIA PEREIRA DE LIMA**, CPF nº **387.296.283-34** , RG nº 2007178992-2 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Major Simplício Gonçalo nº 0452, Vila Miragem, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL F, matrícula/Prefeitura nº 94 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.928,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.928,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 15 de março de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei

Diretor Presidente do PREVCAR

Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº15026302018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA VILANI FEITOSA ARAÚJO**, CPF nº **441.714.713-20** , RG nº 20071950782 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Riacho Seco, Zona Rural, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL F, matrícula/Prefeitura nº 103 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.928,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.928,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 15 de março de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei

Diretor Presidente do PREVCAR

Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 15026312018**, em conformidade com o que estabelece o art. 35, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, 'a' da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA ROBERTO FEITOSA**, CPF nº **140.164.943-20**, RG nº **2016134134-3** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Serrote nº 49, Zona Rural, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula/Prefeitura nº 790 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 954,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 15 de março de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei

Diretor Presidente do PREVCAR

Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº01026272018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA SEIZA DE MORAIS FEITOSA CLEMENTINO**, CPF nº **311.945.323-49**, RG nº 20076874766 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Anália Olivia de Moraes, nº 018, Conj. Santo Antônio, em Caririáçu/CE, PROFESSORA ESPECIAL, NIVEL F, matrícula/Prefeitura nº 21 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.298,00	Lei nº 561/2013
Vantagens c/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.298,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 15 de março de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei

José Edmilson Leite Barbosa

Diretor Presidente do PREVCAR

Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

Port. nº 213/2016

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 06036382018**, em conformidade com o que estabelece o art. 35, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, 'a' da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ALOISIO ALVES DE LIMA**, CPF nº **171.232.403-91**, RG nº **611.221** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara 18, B. José Agostinho., em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula/Prefeitura nº 757 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 954,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 15 de março de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei

Diretor Presidente do PREVCAR

Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 09016192018**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA DASDORES GALDINO SANTANA**, CPF nº **387.291.483-91**, RG nº **2001097145814 SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua José David , 44, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, matrícula/Prefeitura nº 815, lotado junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 806,79	
Valor Proporcional (5048/10950= 0,46x 806,79= 371,12)		R\$ 371,12	
Complementação Constitucional		R\$ 582,88	Art. 201 §2º da CF
Total dos Proventos		R\$ 954,00	

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 806,79	
Valor Proporcional (5048/10950= 0,46x 806,79= 371,12)		R\$ 371,12	
Complementação Constitucional		R\$ 582,88	Art. 201 §2º da CF
Total dos Proventos		R\$ 954,00	

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 16 de março de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Notificação

PORTARIA Nº. 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE**:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargos do(a) servidor(a) **ELIANE SILVA OLIVEIRA**, cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 993, portaria nº. 078/2003, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

- Grupo: Notificação

PORTARIA Nº. 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE**:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargos do(a) servidor(a) **JOSÉ GILVANIE GUALBERTO**, professor, matrícula nº. 575, portaria nº. 383/2003, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLVI de 21 de Março de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Mucio Lacerda Botelho

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Morais Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Charles Silva Gonçalves

Auxiliar Administrativo